



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00042B6350017D0027FA03F8E101B205

PROPOSIÇÃO

Propõe a regulamentação de benefícios eventuais da Política de Assistência, com o objetivo de ampliar e qualificar as políticas e programas de assistência municipal, organizando uma Política Pública de Combate à Fome e Extrema Pobreza.

A pandemia Covid 19 vem agravando a extrema pobreza e a fome no país. Neste contexto é necessário qualificar e ampliar os programas municipais de assistência, principalmente a criação de uma força tarefa e busca ativo para o Cadastro Único.

Leve-se em conta o baixo valor de investimento na assistência em relação a outras políticas municipais, é preciso criar as condições para a necessária ampliação desta política tão importante já no contexto diário de nossas famílias mais vulneráveis.

A modalidade de um mecanismo eletrônico (cartão bancário) contribui para um modelo e estrutura que possa receber e repassar de forma continua, prática e rápida os recursos do fundo municipal para o enfrentamento da fome, gerando operacionalidade para receber e fazer a aplicação de um maior orçamento municipal para o programa.

A modalidade eletrônica;

- Elimina a logística de compra (burocracia) e possíveis problemas de fornecimento.
- Elimina a logística física dos alimentos na estrutura da SAS (armazenamento e transporte), evitando possíveis desperdícios;
- Diminui a sobrecarga dos profissionais responsáveis pelo armazenamento e pela entrega de cestas, podendo estes serem aproveitados em outras frentes de trabalho.
- Fomenta o comércio local e da autonomia ao beneficiário na escolha de que alimentos adquirir.
- Elimina a necessidade do deslocamento do beneficiário, bem como a fila de espera na SAS (descentraliza o acesso ao benefício).
- Garante o Direito ao Alimento Humano primando pela autonomia e fortalecimento da cidadania do sujeito beneficiado pela política pública.
- Não altera a seleção de pessoas realizada pela SAS, desde que leve-se em conta os critérios para programas e políticas públicas estabelecidos pelo CadÚnico.
- Não altera a entrega de cestas para comunidades tradicionais como; quilombolas, assentados da reforma agrária, comunidades ribeirinhas, e outras.
- Não altera os valores do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) que possam ser direcionados para a SAS.

Contudo, a proposta cria um mecanismo para um programa municipal de enfrentamento à fome e à extrema pobreza, fomenta o comércio local, garantindo direitos básicos da população.

Pelotas, 26 de março de 2021

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Vereadora do PT